

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.


Ofício nº 2323/2020/ATeCC/CC

Assunto: Requerimento de Informação nº 569, de 2020

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Professor Kenny.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
EnioTatto
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. de 02/09/2020 – Pág. 13

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 569, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado o Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, para que preste as seguintes informações sobre o Palácio da Polícia, no município de Santos, tendo em consideração que o projeto de reforma foi aprovado:

- 1 - Quais obras estão previstas, datas para início e término e custo estimado?
- 2 - Se procede a denúncia de armazenamento de líquidos inflamáveis de forma irregular nas dependências do prédio?
- 3 - No sentido de atender uma determinação Judicial para que fosse interdito o prédio, quais medidas foram tomadas?

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação da Vereadora Audrey Kleys, Progressistas, do município de Santos, justifica-se o presente requerimento de informação, visto que, existe um projeto para reforma do Palácio da Polícia que está aprovado e licenciado. Atualmente, segundo a Prefeitura, técnicos do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, da Secretaria de Infraestrutura e Edificações (Siedi) analisam alterações solicitadas no projeto já aprovado.

A Secretaria Estadual de Segurança Pública, não delimitou quais obras estão previstas, datas para início e término e nem custo estimado.

Chegaram até nós, denúncias de armazenamento de líquidos inflamáveis de forma irregular. O ambiente está completamente insalubre e perigoso para todos que por ali circulam.

Em dezembro último, a Justiça mandou interditar o prédio, atendendo ao pedido do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de São Paulo na Região de Santos (Sinpolsan). Também determinou que a marquise existente fosse escorada e isolada por meio de redes de proteção.

Sendo assim, requisito cordialmente que sejam respondidos os questionamentos acima elaborados.

Sala das Sessões, em 1/9/2020.

a) Professor Kenny



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 6/Delegacia Seccional de Polícia de Santos /Sede Sec. Santos

Despacho

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Professor Kenny

Assunto: REQ 569/2020 - Requer informações sobre o Palácio da Polícia, no Município de Santos, tendo em consideração que o projeto de reforma foi aprovado.

Número de referência: REQ 569/2020

C.Hoje,

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - empresa do Governo Estadual, após a extinção da CPOS, Cia Paulista de Obras e Serviços, assumiu a incumbência desta, trazendo projeto de reforma, menos custoso que o inicial, sem deixar de atender suas necessidades.

O projeto, apresentado a prefeitura Municipal de Santos, tem sido analisado pela Siedi - **Secretaria** Municipal de Infraestrutura e Edificações, cuidando a CDHU, de seus ajustes para aprovação e prosseguimento.

Aos 22 de setembro p.p., a Prefeitura Municipal de Santos, emitiu o Alvará de Licença, 105/2020 autorizando as obras de modificação em relação do projeto aprovado e licenciado através do processo nº 40469/2017-49, referente a reforma sem acréscimo de área de rest5aurio de fachada NP2 em Delegacia de Polícia situada a Av São Francisco, 136/Rua Bittencourt nº 13/Rua Martim Afonso, 178/Praça Correa de Melo, nº 51, conforma plantas no bairro centro.

As determinações exaradas pelo poder judiciário, na parcial interdição do prédio, foram devidamente cumpridas pelo Departamento de Polícia Judiciária 6 - DEINTER 6.

Quanto a denúncia de armazenamento de líquidos, entendemos que se referem às drogas apreendidas nas ações policiais e que são rotineiramente destruídas pela Delegacia Seccional de Polícia de Santos, após seus tramites legais incluída a autorização judicial, sendo certo afirmar que somente no corrente ano, cerca de 5.576 quilos/líquidos foram destruídos.

Era o que nos cumpria informar.

Santos, 05 de outubro de 2020.

Carlos Topfer Schneider
Delegado de Polícia Titular

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo

Polícia Civil do Estado de São Paulo

DEINTER 6/Delegacia Seccional de Polícia de Santos /Sede Sec. Santos

DEINTER 6/Delegacia Seccional de Polícia de Santos /Sede Sec. Santos





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 6 - SANTOS

Despacho

Interessado: ALESP- DEPUTADO ESTADUAL PROF. KENNY
Assunto: Solicita informações sobre o Palácio da Polícia em Santos
Número de referência: SSP-EXP-2020/03321 = 569/2020 = DESPACHO D6 nº 899/2020

R. hoje.

Trata-se de expediente contendo solicitação de informações do Exmo. Sr. Deputado Estadual Professor Kenny, referente as condições do "Palácio da Polícia", nesta cidade de Santos.

Instado, o Exmo. Sr. Delegado Seccional de Polícia de Santos prestou informações sobre o assunto em tela, as quais endosso e acrescento o seguinte:

O novo projeto de reforma prevê obras de troca de reboco externo, adequações para AVCB e reparos elétricos e hidráulicos, não tendo data de início e término, posto que ainda não há destinação de recursos para custear a reforma;

São improcedentes as denúncias de armazenamento de líquidos inflamáveis nas dependências deste prédio;

Não existe interdição de prédio, mas sim determinações judiciais para que se fizessem procedimentos de segurança preventivos, os quais foram atendidos, embora o procedimento de mérito da questão ainda esteja *sub judice*.

Esta Diretoria Departamental aproveita a oportunidade para agradecer o interesse, parceria e amizade do combativo Deputado Estadual Professor Kenny, amigo da Polícia Civil, que esteve neste Palácio da Polícia Civil por várias vezes, sempre com o intuito de nos prestar ajuda efetiva.

Acrescento ainda, que o Professor Kenny, em conjunto com os Excelentíssimos Deputados Estaduais, Paulo Corrêa, Wellington Moura e Tenente Coimbra, apresentaram uma Emenda Parlamentar Projeto de Orçamento do Estado, destinando R\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) cada um, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exclusivamente para reforma deste prédio policial, contudo, tal numerário não foi disponibilizado para o setor financeiro da Secretaria de Segurança do Estado.

Posto isto, restitua-se o presente expediente à Delegacia Geral de Polícia Adjunta, com nossas homenagens e cautelas de estilo, para as providências pertinentes.

Santos, 09 de outubro de 2020.

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 6 - SANTOS

MANOEL GATTO NETO
DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR
DEINTER 6 - SANTOS



Assinado com senha por MANOEL GATTO NETO - 09/10/20 às 18:48:13.
Documento Nº: 9326699-6070 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9326699-6070>





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Ass. Pol. Fin. Orçament.

Despacho

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Professor Kenny

Assunto: REQ 569/2020 - Requer informações sobre o Palácio da Polícia, no Município de Santos, tendo em consideração que o projeto de reforma foi aprovado.

Número de referência: REQ 569/2020

Considerando as informações contidas no despacho PCSP-DES-2020/19541-A, de lavra do Exmo. Delegado Diretor do Deinter 6 - Santos, encaminhe-se o presente expediente ao Senhor Coordenador do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP/SSP, visando manifestação quanto à informação ali contida, referente à Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Professor Kenny, Paulo Corrêa, Wellington Moura e Tenente Coimbra, destinando cada qual o valor de R\$2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exclusivamente para reforma do prédio do Palácio da Polícia de Santos.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Ana Lucia Guimaraes Junqueira
Delegada de Polícia Dirigente
APAFO/DGPAD

Classif. documental 006.01.10.004



**EMENDA Nº 3891, AO PROJETO DE LEI Nº
1112/2019**

REMANEJA RECURSOS PARA A SECRETARIA DE SEGURAN-
ÇA PÚBLICA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO
DA POLÍCIA EM SANTOS
REMANEJAMENTOS

Funcional - Programática

OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	Dotação (R\$)	Remaneja- mento (R\$)	+/-	
1	21000	21002	28	846	0	5029	4	1	1.061.000,000	1.000.000	-

Prog.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

2	18000	18002	6	181	1819	1090	4	1	0	1.000.000	+
---	-------	-------	---	-----	------	------	---	---	---	-----------	---

Prog.: PROTEÇÃO E DEFESA AO CIDADÃO

Ação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUARTÉIS

Produto: EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Ind. Prod.: QUANTIDADE DE QUARTÉIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS (unidade)

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA REMANEJAR RECURSOS PARA
A REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PALACIO DA POLICIA NO
MUNICIPIO DE SANTOS-SP.

Sala das Sessões em 21/10/2019.

a) TENENTE COIMBRA



EMENDA Nº 4270, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remanejamento de recursos da ação 2272 (Programa 2990, órgão 29000) para a ação 1133 (construção e readequação de instalações físicas), vinculada ao programa 1801 (Aprimoramento da Polícia Judiciária) da Secretaria da Segurança Pública para a Reforma do Palácio de Santos

REMANEJAMENTOS

Funcional - Programática

OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	Dotação (R\$)	Remanejamento (R\$)	+/-	
1	18000	18002	6	181	1801	1133	4	1	29.722.178	10.000.000	+
Prog.: APRIMORAMENTO DA POLICIA JUDICIARIA											
Ação: CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS											
Produto: EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA											
Ind. Prod.: CONSTRUÇÕES E REFORMAS (unidade) 10											
2	29000	29001	4	127	2990	2272	4	1	242.534.843	10.000.000	-
Prog.: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES											
Ação: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, EXCETO SAÚDE											
Produto: APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES											
Ind. Prod.: NÚMERO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM PREFEITURAS MUNICIPAIS E ENTIDADES (unidade)											

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2020, tem por finalidade a reforma do Palácio da Palácio de Santos.

Sala das Sessões em 22/10/2019.

a) PAULO CORREA JR



**EMENDA Nº 9989, AO PROJETO DE LEI Nº
1112/2019**

INCLUIR A OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DA
POLICIA DE SANTOS NO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA
POLICIA JUDICIÁRIA

REMANEJAMENTOS

Funcional - Programática

OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	Dotação (R\$)	Remaneja- mento (R\$)	+/-	
1	18000	18002	6	181	1801	1133	4	1	29.722.178	10.000.000	+

Prog.: APRIMORAMENTO DA POLICIA JUDICIARIA

Ação: CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS

Produto: EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Ind. Prod.: CONSTRUÇÕES E REFORMAS (unidade) 11

2	51000	51005	24	131	5123	5359	3	1	88.048.338	10.000.000	-
---	-------	-------	----	-----	------	------	---	---	------------	------------	---

Prog.: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ação: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Produto: DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Ind. Prod.: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 300

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente emenda ao Orçamento 2020 para reiterar a inclusão da obra de restauração do Palácio da Polícia de Santos, já pleiteada na Emenda 682/2019 desta bancada.

O prédio histórico necessita de reforma estrutural urgente.

Tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos a Ação Civil Pública nº 1014416-94.2015.8.26.0562, que tem por objeto a execução de obras de manutenção e reparo no prédio do Palácio da Polícia de Santos, devido às péssimas condições estruturais que comprometem a segurança dos servidores e cidadãos.

O laudo pericial constante nos autos do processo concluiu que:

"Dessa forma este signatário vem informar os serviços prioritários.



1. Readequação da cabine de energia, e fiação e aparelhos (tomadas e interruptores) irregulares no interior do edifício.

Este item é de fundamental importância, pois em caso de incêndio todo o edifício será afetado.

2. Tratamento de toda a marquise na parte estrutural.

Existe comprometimento parcial e a queda pode afetar a qualquer pessoa que esteja em trânsito pelo local.

3. Impermeabilização da marquise e revestimentos.

Após correção estrutural, os referidos serviços visam preservar a peça estrutural.

4. Troca ou recuperação do revestimento da fachada.

São duas situações de risco, a queda de material e a infiltração para o interior do edifício gerando bolor/fungos e danificando outros acabamentos.

Importante a troca ou recuperação da fachada, pois em caso de queda de parte do material, poderá atingir quem estiver no local.

Deve ser esclarecido que o edifício é um todo e no caso de algum sinistro, mesmo que parte do edifício esteja em condições razoáveis de uso, também serão afetadas.

Como exemplo podemos citar que uma pane elétrica seguida de incêndio, afetará toda edificação."



Diante do laudo não há dúvida de que o edifício necessita de restauração urgente, pois a negligência do estado expõe os usuários e servidores em risco concreto de acidente.

A Ação Civil Pública tramita desde 2015 e mesmo após a perícia realizada que constatou toda a precariedade estrutural do prédio e apontando todos os riscos decorrentes da má conservação em que se encontra o local, o Estado continua inerte.

A necessidade da inclusão da reforma do edifício através da presente emenda está justificada pela urgência.

Identificamos no Projeto de Lei da LOA-2020 que para o programa 5123 - Comunicação Social foram destinados mais de 88 milhões de reais, o que, diante da situação econômica do nosso estado, mostra-se um excesso de gasto.

Portanto, propomos a redução dos recursos destinados à publicidade institucional, uma vez que, no caso, o interesse público na reforma do prédio da polícia se sobrepõe a gastos com publicidade do governo.

Sala das Sessões em 23/10/2019.

a) GIL DINIZ

ADALBERTO FREITAS, AGENTE FEDERAL DANILO BALAS, MAJOR MECCA, TENENTE COIMBRA, TENENTE NASCIMENTO, FREDERICO D'AVILA, JANAINA PASCHOAL, LETICIA AGUIAR, RODRIGO GAMBALÉ, CASTELLO BRANCO, CORONEL NISHIKAWA, DELEGADO BRUNO LIMA, DOUGLAS GARCIA, VALERIA BOLSONARO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
GSPOPF

Despacho

Interessado: Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários - APAFO
Assunto: Emendas Parlamentares Estaduais - LOA 2020

Exma Sra. Dra Ana Lucia Guimaraes Junqueira

Delegada de Polícia Dirigente da APAFO/DGPAD

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos que as emendas parlamentares à LOA/2020 constaram do ANEXO III da Lei Orçamentária, sendo que não foram localizadas nenhuma dessas mencionadas no Despacho de folhas 14 "Deputados Estaduais Professor Kenny, Paulo Corrêa, Wellington Moura e Tenente Coimbra, destinando cada qual o valor de R\$2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exclusivamente para reforma do prédio do Palácio da Polícia de Santos".

No entanto, cumpre-nos esclarecer quer foram localizadas proposições de emendas que dizem respeito à reforma citada, por alguns dos parlamentares mencionados, mas que, todavia, não foram aprovadas e portanto não compuseram o ANEXO III da LOA. São elas: emenda 3891, 9989 e 4270 que agora seguem na instrução deste expediente.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

EDSON LUIZ MARINO
Coordenador do GSPOF
GSPOPF

LIZANDRA DONAMORE DOS SANTOS
Coordenador do GSPOF

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
GSPOFP
GSPOFP





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Ass. Pol. Fin. Orçament.

Despacho

Interessado: Deputado Estadual Professor Kenny

Assunto: Requer informações sobre o Palácio da Polícia, no Município de Santos, tendo em consideração que o projeto de reforma foi aprovado.

Número de referência: REQ 569/2020

Trata o expediente de pedido de informações formulado pelo Excelentíssimo Deputado Estadual Professor Kenny.

Instado a se manifestar, o Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional de Polícia de Santos, informa, por meio do despacho PCSP-DES-2020/18867-A, que o projeto de reforma do prédio foi objeto de análise pela Siedi - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações de Santos e em 22 de setembro do corrente ano, a Prefeitura Municipal de Santos emitiu o Alvará de Licença nº 105/2020 aprovando a obras de modificação, objeto do Processo nº 40469/2017-49.

Com relação a ordem de interdição parcial do prédio, determinadas pelo Poder Judiciário, informou que todos os apontamentos foram devidamente cumpridos.

Quanto a denúncia de armazenamento irregular de líquidos, foi informado que tal fato se refere à apreensões de drogas, e que tais substâncias são rotineiramente destruídas pela Delegacia Seccional de Polícia de Santos.

No que tange às emendas parlamentares visando a disponibilização de recursos para amparar a reforma, o Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia Diretor do Deinter 6 - Santos, informou que os Deputados Estaduais Professor Kenny, Pedro Corrêa, Wellington Moura e Tenente Coimbra apresentaram Emenda Parlamentar destinando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Diante de tais informações, foi solicitada a manifestação do GSPFP da Secretaria da Segurança Pública e nos termos do despacho SSP-DES-2020/06868-A, restou informado que não foi encontrada nenhuma das emendas mencionadas no despacho de fl.14.

No entanto, constam proposições de emendas relacionadas à reforma do citado imóvel, mas que não foram aprovadas, e assim, não compuseram o Anexo III da LOA.

Diante das manifestações contidas nos autos, submeta-se o presente à apreciação da Excelentíssima Senhora Delegada Geral de Polícia Adjunta, com proposta de retorno dos autos à Chefia de Gabinete, por intermédio da Assistência Policial Civil da Pasta.

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Ass. Pol. Fin. Orçament.

Ana Lucia Guimaraes Junqueira
Delegada de Polícia Dirigente
APAFO/DGPAD



Assinado com senha por ANA LUCIA GUIMARAES JUNQUEIRA - 29/10/20 às 17:03:00.
Documento Nº: 9952966-1249 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9952966-1249>

